



## **Edital PPGGC-RC/UFMG Nº 002/2014**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Regional Catalão – Universidade Federal de Goiás (RC/UFMG), com base na **Portaria nº 86/CAPES**, de 03/07/2013, e no Ofício Circular nº 5/2013 DPB/CAPES, de 09/08/2013, torna público o presente Edital que estabelece a abertura de inscrições para **Seleção de Bolsista para realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-graduação em Geografia/RC/UFMG**, com bolsa custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd.

### **1- DO OBJETIVO DO PNPd**

**1.1** O PNPd tem por objetivo: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de Ensino Superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em Estágio Pós-Doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no País.

### **2- DA VAGA**

**1.2** Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Estágio Pós-Doutoral, a ser desenvolvido no Programa de Pós-graduação em Geografia-RC/UFMG.

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

**1.3** No período de **16 a 30 de junho de 2014** estarão abertas as inscrições para seleção de bolsista para a realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-graduação em Geografia-RC/UFMG. As inscrições serão feitas diretamente na Secretaria do Programa, Departamento de Geografia/ Regional Catalão/UFMG, sito à Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, sala 06, Bloco A - Setor Universitário, Catalão (GO), pessoalmente ou por procuração simples e específica para o fim, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e/ou recessos administrativos, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser fornecidas informações complementares.

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios.

**I**– Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso

avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido convalidado por instituição de ensino no Brasil, em conformidade com a Legislação pertinente.

**II**– Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**III**– Ser graduado ou doutor em Geografia.

**IV**- Ter um dos seguintes perfis:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de Ensino Superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa.

**1.5** Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a Universidade Federal de Goiás, mesmo que oficialmente afastados da Instituição.

**1.6** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo listados:

**I**- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);

**II**- Cópias dos Documentos pessoais (Identidade, CPF, Título de Eleitor, Passaporte e visto quando for estrangeiro);

**III**- Comprovante de Vínculo Empregatício – quando for o caso;

**IV**- Cópia autenticada do diploma de graduação; cópia do diploma de doutorado ou cópia da ata de defesa comprovando a obtenção do título de doutor (Se apresentar os originais a autenticação poderá ser feita pelo Programa);

**V**- Currículo Lattes atualizado - últimos três anos;

**VI**- Plano de Atividades a ser desenvolvido, contendo as atividades de docência e pesquisa que o candidato intenciona desenvolver durante a vigência da bolsa, sendo este direcionado ao perfil deste Edital.

**3.5.** A pesquisa a ser desenvolvida deverá ter um tema sujeito a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Geografia da Regional Catalão/UFG, cujo orientador deverá ser da mesma Linha de Pesquisa.

**3.6.** É de responsabilidade do candidato à documentação por ele apresentada para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após o período de inscrição.

**3.7** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

#### **4- DA SELEÇÃO**

**4.1** O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser constituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia – RC/UFG, formada

por três docentes de seu quadro permanente.

- 4.2** A seleção compreenderá uma avaliação quantitativa e qualitativa dos Currículos e Planos de Atividades do(s) candidato(s) com base nos critérios de (nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para cada uma das seguintes etapas): a) Plano de atividades e; b) Produção científica do candidato na área, considerando-se apenas os últimos três anos.
- 4.3** A nota final de cada candidato, com arredondamento para duas casas decimais, será obtida pela média aritmética ponderada de suas notas nas duas fases do processo seletivo, devendo-se para fins do cálculo atribuir peso 2 (dois) à nota resultante da análise de Currículo Lattes e peso 1 (um) à avaliação do Plano de Atividades.
- 4.4** Ficarão desclassificados e conseqüentemente eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das duas fases do processo seletivo.
- 4.5** Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I-** maior nota na análise do Currículo Lattes;
  - II-** maior nota na avaliação do Plano de Atividades;
  - III-** maior idade.
- 4.6** A Lista de Classificação dos candidatos, contendo o resultado final com as notas atribuídas as primeira e segunda avaliações e com a ordenação do(a)s candidato(a)s pela sequência decrescente das médias finais apuradas, será divulgada até dia **08 de agosto de 2014**, na Secretaria e na página web do Programa de Pós-Graduação em Geografia – RC/UFG.
- 4.7** O docente que irá supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do candidato selecionado integra o quadro de Professores Credenciados do Programa de Pós-graduação em Geografia – RC/UFG.

## **5 - DO ACÚMULO DE BOLSA**

- 5.1** É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPd/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

## **6 - DO VALOR DA BOLSA**

- 6.1** A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.
- 6.2** A bolsa consiste no pagamento, pela CAPES, de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), repassado diretamente ao bolsista.
- 6.3** O aporte anual de recursos de custeio será iniciado no ano de 2014, em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio será por meio do programa de fomento ao qual o Programa de Pós-Graduação está vinculado (exemplos: PROAP e PROEX) e seguirá as suas normas de utilização.

## **7- DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- 6.4** A duração da bolsa PNPd/CAPES dependerá de sua modalidade.
- 6.5** As três modalidades de bolsa PNPd/CAPES são as seguintes:
- I- Bolsa para brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - II- Bolsa para estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - III- Bolsa para docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de Ensino Superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que oficialmente afastamento da instituição de origem.
- 6.6** Para os candidatos aprovados nas modalidades “I” e “II”, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo esta ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 6.7** Para os candidatos aprovados na modalidade “III”, o período de duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.
- 6.8** Para o presente Edital, prevê-se o início/implementação das atividades da Bolsa de Estágio-Pós-Doutoral no mês de Outubro de 2014.

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital/Chamada Pública e na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, do Regulamento Geral e normativas do Programa de Pós-Graduação em Geografia-RC/UFG, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 8.2** O candidato selecionado deverá ministrar disciplinas no Programa Pós-Graduação em Geografia-RC/UFG conforme disposição do Colegiado do Programa, bem como exercer outras atividades correlatas do Programa, sob a tutoria de um Professor Orientador.
- 8.3** Caberá ao bolsista apresentar produtos acadêmicos e/ou científicos decorrentes do Estágio Pós-Doutoral, sendo os mesmos utilizados para o compute do Programa de Pós-Graduação em Geografia-RC/UFG, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Colegiado do Programa.
- 8.4** Recursos contra a decisão da Comissão de Seleção deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós- graduação em Geografia–RC/UFG, no prazo de até 48 horas após a data e horário da divulgação do resultado final.
- 8.5** Os candidatos não classificados poderão solicitar a devolução de seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, depois deste período os documentos serão incinerados.
- 8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia–RC/UFG.

Catalão (GO), 10 de junho de 2014.



Prof. Idelvone Mendes Ferreira  
Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia–RC/UFG



**Edital PPGGC Nº 002/2014**  
**Seleção de Bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado –**  
**PNPD/CAPES**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Org. Exped. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**Formação Acadêmica**

Graduação em \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Doutorado em \_\_\_\_\_

Instituição \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Vínculo Profissional: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa no PPGGC/RC/UFG: \_\_\_\_\_

DECLARO estar ciente do Edital P P G G C / R C / U F G Nº 002/2014, em sua versão completa, contendo as normas de Seleção de Bolsista para realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Regional Catalão/UFG e de seu Regulamento Geral e demais normatizações, bem como da Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em Cartório)